



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2369/2025, de 11/09/2025.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 68.615,53 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1870/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 68.615,53 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUN.DA ADM./PLANEJAMENTO	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
1020 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.398,30
1115 - CONVÊNIO EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 1.398,30
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.694,90
21115 - CONVÊNIO EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 6.694,90
10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS	
280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 522,33
1072 - DEFESA CIVIL	R\$ 522,33
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 60.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 6.694,90 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 21115)
- b) R\$ 1.920,63 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1072, 1115)
- c) R\$ 60.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 25.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 25.000,00
201 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

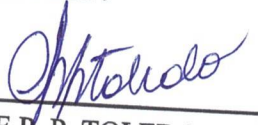


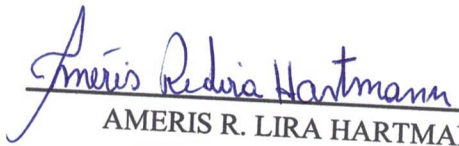
Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2369/2025, de 11/09/2025.

Publicado e registrado na data supra.


DIONI JUNIOR RIBEIRO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO


CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL


AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. DA FAZENDA